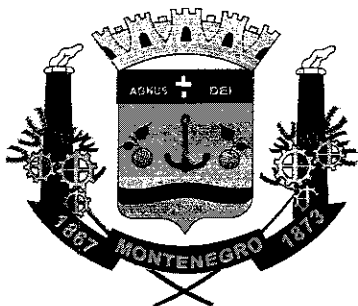
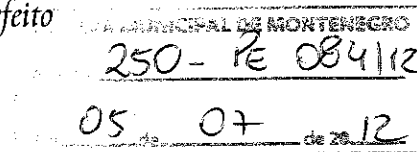




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito



Ofício 537/2012-GP

Montenegro, 5 de julho de 2012.

Assunto: Mensagem justificativa do projeto de lei n.º 84/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com Sociedade Beneficente Espiritualista para o repasse de recursos no valor de R\$6.600,00 (seis mil, seiscentos reais), visando atender ao projeto "Ação Complementares para Família/Família Feliz".

A entidade tem como objetivo atender 21 famílias de crianças em encontros mensais, com carga horária de até 3(três) horas as oficinas ou as palestras com carga horária de até 1h 30 min.

O projeto tem a necessidade de integração das famílias com a instituição, principalmente aquelas que se encontram em vulnerabilidade social. Faz parte da filosofia da entidade o atendimento integral da criança, ou seja, a contemplação todas as áreas de atendimento: educação, saúde, recreação, segurança afetiva e social. Todavia, para que estas atividades tenham êxito em alguns casos, a família precisa de atendimento e orientação.

O recurso financeiro a ser repassado será utilizado em material de alimentação, oficinas, expediente e higiene e limpeza.

Importante salientar que o repasse do recurso à entidade foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS e deverá ser utilizado conforme o plano de aplicação anexo ao processo administrativo n.º 3037/2012, que acompanha este projeto de lei.

Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.06.08.244.0004.2615.3.3.5.0.43.00.00.00.00-645 – Sec. Mun. de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – FMAS-Fundo Municipal da Assistência Social – Assistência Social – Assistência Comunitária – Assistência Social Geral – Fundo Municipal de Assist. Social – Subvenções Sociais.

Atenciosamente,


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS